



GOVERNO DE

BAIXIO CEARÁ

LEI N° 641, DE 02 DE MAIO DE 2024.


Dispõe sobre a denominação do nome do prédio público do Comercio Municipal na Sede do Município de Baixio Ceará.

Art. 1º. Fica denominado o nome da **Sra. Francisca Rodrigues da Silva**, também conhecida como **Francisca do Café**, o prédio do Comercio Público Municipal, situado na Avenida Betô Farias, S/N, no Centro de Baixio/CE, coordenadas geográficas 6°43'49,6"S 38°43'01.0"W.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá afixar placa indicativa de nome iluminada na faixa da do Mercado Público.

Art. 3º. Ficam revogadas a denominação anterior e as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio, Estado do Ceará, 02 de Maio de 2024.


RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO CEARÁ